



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 56 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 56 / 2024 – Pregão Eletrônico nº 19 / 2024. **LICITAÇÃO MODO DIFERENCIADA**, com **COTA PRINCIPAL**, para o item nº 13; **COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**, para o item nº 14; **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**, para os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17 e 18, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de insumos de enfermagem e esterilização para uso na central de esterilização, unidades básicas de saúde e centro médico da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**. Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Anderson de Souza Neves Rocha, Andréia Cristina Possetti Melo e Nathália da Cunha**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve comparecimento de representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **22 (vinte e duas)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 9.1.2.** do Edital, encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital, ficando as arrematantes **CONVOCADAS** para apresentar as documentações referentes a Proposta Final Readequada para os respectivos itens/lotos arrematados, juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Em tempo, o condutor solicitou às arrematantes, cujos valores ofertados restaram inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, para que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados, podendo providenciar o envio juntamente a proposta readequada. **DA RETOMADA E NOVA SUSPENSÃO DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação se deu a partir das 13:30 horas do dia 20/05/2024. O condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: **FAZ VENDAS LTDA – ME** (CNPJ: 46.983.819/0001-17); **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES** (CNPJ: 32.635.445/0001-34); **CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA** (CNPJ: 09.222.496/0001-12); **BIDDEN COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 36.181.473/0001-80); **DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP** (CNPJ: 30.936.479/0001-33); **SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELLI EPP** (CNPJ: 17.581.504/0001-45); **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 01.328.535/0001-59); **BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** (CNPJ: 08.924.875/0001-91); **MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 24.774.241/0001-56); **M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** (CNPJ: 33.735.524/0001-80); **MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** (CNPJ: 31.085.156/0001-46). Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação que foram inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Durante as análises houve a necessidade de apresentarem/complementarem, seus documentos, as empresas a seguir: **FAZ VENDAS LTDA – ME**, devendo apresentar: *A) Proposta Readequada, B) Contrato Social, C) Declaração Conjunta nos moldes do Anexo III, D) Declaração de Enquadramento de ME/EPP, nos moldes do Anexo IV, E) Demais documentos exigidos nos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 da Cláusula 9 do Edital;* **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, devendo apresentar: *A) Proposta Readequada, B) Contrato Social, C) Declaração Conjunta nos moldes do Anexo III, D) Declaração de Enquadramento de ME/EPP, nos moldes do Anexo IV, E) Demais documentos exigidos nos subitens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 da Cláusula 9 do Edital;* **DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP**, devendo apresentar: *A) Declaração Conjunta nos moldes do Anexo III, B) Declaração de Enquadramento de ME/EPP, nos moldes do Anexo IV;* **SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELLI EPP**, *A) Contrato Social, B) Declaração Conjunta nos moldes do Anexo III, C) Declaração de Enquadramento de ME/EPP, nos moldes do Anexo IV;* **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devendo apresentar: *A) Proposta Readequada;* **BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, *A) Contrato Social, B) Declaração Conjunta nos moldes do Anexo III, C) Declaração de Enquadramento de ME/EPP, nos moldes do Anexo IV;* **MACMED SOLUÇÕES EM**

Handwritten signature/initials



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SAÚDE LTDA, devendo apresentar: A) *Proposta Readequada*. Finalizada a análise da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, com exceção das participantes FAZ VENDAS LTDA, MEBIDDEN COMERCIAL LTDA, DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP, SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELLI EPP e BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, as demais arrematantes foram julgadas **PROVISORIAMENTE HABILITADAS. DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, as empresas **CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA (para o item nº 04) e MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (para os itens nº 13, 14 e 16)**, foram convocadas para que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados para os itens cujo valor ofertado permaneceram inferiores a 50% do estimado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação do condutor no chat do processo, podendo o envio ocorrer através do campo documentos complementares que será novamente habilitado para postagem da diligência requisitada, sob pena de desclassificação, conforme previsto na Cláusula 8.7 do instrumento convocatório. Após transcorrido o prazo o Condutor comunicou a retomada dos trabalhos para a data de 22/05/2024 a partir das 09:00 horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO E NOVA SUSPENSÃO (22/05/2024):** Em sequência, nos termos do Edital, procedeu-se com as análises das documentações apresentadas. Após as devidas análises restaram **INABILITADAS** as empresas: **DORA MEDICAMENTOS LTDA EP (para o item nº 07)**, em razão da não apresentar das Declarações correspondentes aos Anexos III e IV e **CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA**, em razão de não declarar/demonstrar a exequibilidade de sua proposta. Considerando as inabilitações, o(a) Condutor(a) procedeu convocando as próximas classificadas para os itens correspondentes, concedendo prazo de até 02 (duas) horas, previsto em Edital, para o envio de proposta readequada e documentos de habilitação. Considerando a concessão de prazo, a retomada da sessão foi agendada para a data de 22/05/2024, a partir das 14:00 horas. Conforme agendamento prévio o(a) Condutor(a) retomou a continuidade dos trabalhos, procedendo às consultas relacionadas na Cláusula 8.1 do Edital, bem como a análise dos documentos apresentados pela empresa: **SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 47.047.346/0001-09)**. Em tempo, verificou-se que a empresa não anexou os documentos de habilitação e a proposta readequada, sendo concedido prazo improrrogável de até 24 horas para providências, nos termos do Acórdão nº 1211/2021-TCU. Após transcorrido o prazo o Condutor comunicou a retomada dos trabalhos para a data de 23/05/2024 a partir das 15:00 horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO E NOVA SUSPENSÃO (23/05/2024):** Em tempo, o condutor informou através do chat que, por um lapso, a empresa **CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA**, foi desclassificada nos itens nº 03 e 06, erroneamente, haja vista que seria somente desclassificada para o item nº 04, por deixar de apresentar a Comprovação/Declaração de Exequibilidade sobre o valor final ofertado.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Situação esta que será mantida sua desclassificação sobre o item nº 04. Mediante situação, os itens nº 03 e 06 serão reclassificados para a empresa CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA, e daremos continuidade ao certame. Face as atualizações, foi concedido o prazo de 02 (DUAS) horas, para que a empresa CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA, providencie o envio da Proposta Final Readequada para os respectivos itens. Sendo agendada a retomada da sessão para as 08:00 horas do dia 24 / 05 /2024. **DA RETOMADA DA SESSÃO E NOVA SUSPENSÃO (24/05/2024):** Considerando a retratação, e após decorrido o prazo concedido a empresa CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA, informamos que a mesma não apresentou a Proposta Readequada conforme solicitado, restando inabilitada. Sequencialmente, foi analisado a documentação encaminhada pela empresa SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sendo possível confirmar a regularidade da mesma. Desta forma, vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do objeto do certame a(s) empresa(s): **1-) FAZ VENDAS LTDA – ME**, para o item nº 01; **2-) VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, para o item nº 02; **3-) SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, para o item nº 03; **4-) CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para os itens nº 04 e 10; **5-) BIDDEN COMERCIAL LTDA**, para o item nº 05; **6-) BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, para os itens nº 06, 07 e 12; **7-) SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELLI EPP**, para os itens nº 08 e 09; **8-) MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, para os itens nº 13, 14 e 16; **09-) M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para o item nº 15; **10-) MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, para os itens nº 17 e 18. Restou **DESERTO** o item nº 11. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 11** do Edital. Transcorrido o prazo, houve registro de intenção recursal pela empresa: **ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA**, no item nº 05, alegando o seguinte: *“Com fundamento nos termos do edital e especialmente, o Acórdão nº 339/2010 TCU – Plenário, manifestamos tempestivamente nossa intenção de interpor recurso, pois a documentação e o produto ofertado pela empresa arrematante do item não atendem aos requisitos do edital e de seus anexos, conforme demonstraremos em nossa peça recursal.”* **DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS DISPUTA) E DAS AMOSTRAS:** Considerando a concessão de prazo recursal **os documentos exigidos na Cláusula 9.20, e as amostras exigidas na Cláusula 10**, somente serão solicitados às vencedoras após o julgamento dos memoriais recursais. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, justifica-se a ausência da transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade, em razão de indisponibilidade do equipamento utilizado para o streaming

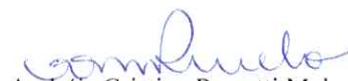


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

na referida data. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeiro(a) Oficial


Andréia Cristina Possetti Melo
Equipe de Apoio


Anderson de Souza Neves Rocha
Equipe de Apoio


Nathália da Cunha
Equipe de Apoio

